



Edital FACEPE 27/2024 Chamada CONFAP & MAECI 2024

O Governo de Pernambuco e a Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação (SECTI-PE), por intermédio da Fundação de Amparo à Ciência e Tecnologia do Estado de Pernambuco (FACEPE), no âmbito da parceria entre o Conselho Nacional das Fundações Estaduais de Amparo à Pesquisa (CONFAP) e o Ministério das Relações Exteriores e Cooperação Internacional da Itália (MAECI), tornam público a presente Chamada e convidam os pesquisadores doutores vinculados às Instituições de Ciência, Tecnologia e Inovação de Pernambuco (ICTs-PE) a apresentarem propostas de pesquisa cooperativa junto aos pesquisadores e Instituições da Itália, nos termos estabelecidos neste Edital.

1. OBJETIVO

A Chamada é lançada no âmbito do Memorando de Entendimento (MoU) assinado pelo CONFAP e pelo MAECI em 30 de julho de 2019 para cooperação científica e tecnológica entre os dois países.

A presente chamada contemplará projetos de pesquisa que atendam uma das seguintes áreas prioritárias:

- Matemática e Inteligência Artificial;
- Energias Renováveis;
- Biodiversidade e suas implicações bioeconômicas;
- Doenças infecciosas na perspectiva *One Health*;
- Agricultura Sustentável;
- Física da Matéria e Materiais Avançados;
- Ciências Astronômicas e Espaciais.

O acesso ao conteúdo da chamada na íntegra está disponível no site do CONFAP através do link: <https://news.confap.org.br/lancada-chamada-confap-maeci-2024-para-projetos-conjuntos-de-pesquisa-entre-brasil-e-italia/>

2. ELEGIBILIDADE

Os(as) proponentes do Estado de Pernambuco deverão atender todos os critérios de elegibilidade dispostos na **Chamada CONFAP-MAECI 2024**, bem como os seguintes requisitos a seguir:

EDITAL Nº 27/2024-FACEPE
Chamada CONFAP & MAECI 2024

- a) O(a) **Coordenador(a)** do projeto deve ter vínculo empregatício/funcional formal a uma ICT-PE – referido vínculo deve constar expressamente em documento assinado pelo chefe do departamento/instituto ou pelo(a) representante máximo(a) da instituição;
- b) possuir título de doutor(a) e ter currículo atualizado na Plataforma Lattes, até a data de submissão da proposta;
- c) apresentar capacidade de liderança e, como tal, representar sua equipe e ser responsável pela gestão financeira e técnica do projeto;
- d) assumir o compromisso de manter toda documentação que comprove aporte de recursos ao projeto, para necessária apresentação da Prestação de Contas Financeira;
- e) assumir o compromisso de manter todas as condições de habilitação e idoneidade necessárias à execução do projeto, preservando atualizados seus dados cadastrais junto aos registros competentes; e
- f) assumir a exclusiva responsabilidade de adotar todas as providências que envolvam permissões ou autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias à execução do projeto, inclusive quanto ao acesso e à guarda de informações sensíveis.

3. SUBMISSÃO DA PROPOSTA, AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

- a) Os candidatos brasileiros devem submeter a proposta na plataforma do CONFAP, disponível no link <https://sistema.confap.org.br>
- b) As propostas conjuntas de grupos de Pernambuco e da Itália serão avaliadas simultaneamente pela FACEPE, no âmbito de Pernambuco, e por uma comissão designada pelo MAECI, na Itália.
- c) As propostas devem ser elaboradas conjuntamente e apresentadas pelos coordenadores de ambas as Partes no âmbito da mesma área prioritária. As propostas apresentadas apenas a uma das duas Partes ou em domínios de investigação diferentes não serão consideradas. A submissão deve referir-se à mesma proposta, mantendo o mesmo título e acrônimo.
- d) Após o encerramento do prazo de submissão do edital, todas as propostas apresentadas serão objeto de verificações formais de elegibilidade antes de passarem ao processo de avaliação em duas fases.
- e) Para a primeira etapa do processo, O CONFAP irá compartilhar com a FACEPE as propostas apresentadas.
- f) A segunda etapa do processo de avaliação é realizada a nível bilateral: durante a reunião da Comissão Mista, que inclui representantes de ambos os países, as duas

EDITAL Nº 27/2024-FACEPE
Chamada CONFAP & MAECI 2024

Partes compararão as listas restritas resultantes das avaliações nacionais e chegarão a um consenso sobre a lista final conjunta de projetos recomendados para financiamento.

- g) A FACEPE entrará em contato com o coordenador do projeto aprovado em Pernambuco na Chamada CONFAP-MAECI 2024, orientando-o sobre o cadastro na plataforma AgilFAP e fornecendo as instruções necessárias para a formalização e contratação.

4. EXECUÇÃO

- a) Para os fins do presente Edital, o prazo máximo para execução do projeto corresponde a **36 (trinta e seis) meses**, iniciados com a conclusão das assinaturas do Termo de Outorga do Auxílio a Pesquisa (APQ), pelo(a) Coordenador(a) e pela Diretoria Executiva da FACEPE.
- b) O valor total previsto a ser aportado pela FACEPE é de € 50.000,00 (cinquenta mil euros), que serão convertidos em R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para **1 (um) projeto aprovado**, provenientes do orçamento da FACEPE, com previsão de desembolsos nos exercícios de 2025, 2026 e 2027, na ação orçamentária 4771-A626 (Pesquisa Colaborativa).

Os recursos financeiros do projeto envolvem as rubricas de capital, passagens, diárias e outras despesas de custeio. Não serão permitidas bolsas.

5. CONTATO E ORIENTAÇÃO

Maiores informações acerca da **Chamada CONFAP-MAECI 2024** deverão ser requisitadas por meio endereço eletrônico: internacional.confap@gmail.com.

Caso os proponentes necessitem de esclarecimentos quanto às diretrizes da FACEPE, poderão entrar em contato pelo seguinte endereço eletrônico: international@facepe.br.

Recife, 04 de outubro de 2024

Maria Fernanda Pimentel
Diretora-Presidente

Helen Khoury
Diretora Científica

Leonardo Ferraz
Diretor de Inovação